



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2414 DE
24/11/08 a 01/12/08
pag. 28

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1678/2008

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA A3,
BAIRRO JARDIM PANORAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Paulo Florêncio da Silva.

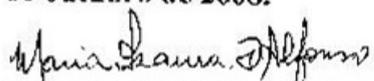
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua A3, bairro Jardim Panorama, citada pela Lei Municipal N.º 1633/2008 passa a denominar-se Rua "ANA MALARA D. DOS SANTOS".

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 28
de outubro de 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal